DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL

Segunda-feira, 09 de novembro de 2026

Ano 2026 | Edição nº 424



CIDADE QUE CUIDA, CIDADE QUE AVANÇA!

- SAÚDE
- EDUCAÇÃO
- INFRAESTRUTURA
- CULTURA
- ESPORTES
- TRANSPARÊNCIA

SUMÁRIO

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Portarias 3
Resoluções 4
Licitações e Contratos 5
Aditivos / Aditamentos / Supressões 5



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 324/2026, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

***SÚMULA**: AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

PEDRO MINORU INOUE - Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 650/2011, de 26 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Servidora **CRISTIANE DE LIMA DO NASCIMENTO RAMOS**, brasileira, casada, inscrita no RG nº 8.282.790-0/PR e CPF nº 036.505.309-02, **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, a viajar até a cidade de Foz do Iguaçu-PR, no período de 11 a 13 de novembro de 2026, para participar do **FÓRUM EXTRAORDINÁRIO UNDIME PR E REGIÃO SUL**, fazendo jus ao pagamento de 02 (duas) diárias e 1/2 (meia), nos termos da legislação vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de novembro de 2026.

PEDRO MINORU INOUE
Prefeito Municipal

.....

PORTARIA Nº 325/2026, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

***SÚMULA**: AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

PEDRO MINORU INOUE - Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 650/2011, de 26 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Servidora **CLAUDIA NASCIMBENI THOMAZ,** brasileira, casada, inscrita na CI/RG sob nº 8.059.512-3/PR e CPF sob nº 041.016.289-20, **PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL**, a viajar até a cidade de Foz do Iguaçu-PR, no período de 11 a 13 de novembro de 2026, para participar do **FÓRUM EXTRAORDINÁRIO UNDIME PR E REGIÃO SUL**, fazendo jus ao pagamento de 02 (duas) diárias e 1/2 (meia), nos termos da legislação vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de novembro de 2026.

PEDRO MINORU INOUE
Prefeito Municipal

.....

PORTARIA Nº 325/2026, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

***SÚMULA**: AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

PEDRO MINORU INOUE - Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 650/2011, de 26 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Servidora **CLAUDIA NASCIMBENI THOMAZ,** brasileira, casada, inscrita na CI/RG sob nº 8.059.512-3/PR e CPF sob nº 041.016.289-20, **PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL**, a viajar até a cidade de Foz do Iguaçu-PR, no período de 11 a 13 de novembro de 2026, para participar do **FÓRUM EXTRAORDINÁRIO UNDIME PR E REGIÃO SUL**, fazendo jus ao pagamento de 02 (duas) diárias e 1/2 (meia), nos termos da legislação vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de novembro de 2026.

PEDRO MINORU INOUE
Prefeito Municipal

.....

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Cafezal do Sul - PR

RESOLUÇÃO Nº 07/2026, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026

SÚMULA: Aprova as Prestações de Contas referentes aos recursos repassados pelo Fundo Estadual dos Direitos do Idoso – FIPAR, relativos aos programas e incentivos executados no exercício de 2025, no âmbito do Município de Cafezal do Sul – Paraná.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE CAFEZAL DO SUL – PR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação municipal vigente;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.741/2003 – Estatuto da Pessoa Idosa, que estabelece a garantia dos direitos da pessoa idosa;
CONSIDERANDO as atribuições do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa no acompanhamento, fiscalização e controle das políticas públicas destinadas à população idosa;
CONSIDERANDO a necessidade de apreciação e aprovação das prestações de contas dos recursos recebidos por meio do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso – FIPAR;
CONSIDERANDO a análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal responsável pela Política de Assistência Social, referente à execução dos recursos no exercício de 2025;
CONSIDERANDO a deliberação e aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, em reunião extraordinária realizada no dia 05 de novembro de 2026, conforme Ata nº 08/2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as Prestações de Contas referentes à execução dos recursos provenientes do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso – FIPAR, relativas ao exercício de 2025, correspondentes aos seguintes repasses:

I – Incentivo ao Serviço de Centro-Dia e outras linhas de ação em prol da População Idosa, conforme Deliberação nº 019/2023;
II – Incentivo Paraná Viaja Mais 60, conforme Deliberação nº 024/2023;
III – Incentivo Projeto Viaja Mais 60 – Fase II, conforme Deliberação nº 034/2024;
IV – Programa Cuida Mais Paraná – Promoção do envelhecimento ativo e saudável por meio de práticas de atividades físicas e de estímulos cognitivos, conforme Deliberação nº 035/2024.

Art. 2º - O Conselho declara que as prestações de contas foram submetidas à apreciação, análise e deliberação de seus membros, conforme documentação apresentada pelo órgão gestor municipal.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cafezal do Sul – PR, 05 de novembro de 2026.

CLEUZA SCANTAMBURLO TOTOLI
Presidente do CMDPI

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

CAFEZAL DO SUL
CAPITAL DA CAVALGADA
www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafezal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

REPUBPLICADO POR INCORREÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 02 ao CONTRATO Nº. 19/2026, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul e a empresa: **O.S.L. INFRAESTRUTURA LTDA**

I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Ítalo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o SR **PEDRO MINORU INOUE,** brasileiro, casado Agente Político, residente e domiciliado, distrito de Guaiporã, Município de Cafezal do Sul portador da Cédula de Identidade RG 6.960.175-8 SSP/PR e CPF sob nº 038.937.563-33 doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **O.S.L. INFRAESTRUTURA LTDA**, E-MAIL: brasilpremol.icc@hotmail.com CNPJ 27.943.728/0001-03, localizada na Rodovia PR 580, , Km 01, Rua Marginal, 4393, quadra 02, lote 16, Parque industrial 1º de maio, CEP: 87.509-685 na cidade de Umuarama - PR, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por **OTAVIO URBANSKI LAMAS**, portador do RG: 10.788.557-9 SSP/PR , inscrito no CPF sob n. º 089.006.629-96, residente na Avenida Londrina, nº 3390, Apartamento nº 11, Bloco A, Zona II, CEP 87502-250 na cidade de Umuarama Estado do Paraná.

III – **DA AUTORIZAÇÃO:** O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido **Processo Administrativo n.º 77/2025 Concorrência nº 12/2025.**

Objeto: construção de Creche do Programa Infância Feliz Paraná com a execução de serviços preliminares e administração da obra; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; fundações; estruturas; alvenaria, divisórias, muros e fechos; cobertura; esquadrias, acessórios, vidros e espelhos; instalações elétricas, telefonia, sistemas de proteção e ventilação; instalações hidros sanitárias, incêndio e aparelhos; revestimentos de paredes e pisos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos; limpeza final e demais itens e especificações constantes no projeto, memorial, planilha orçamentária e demais documental técnico em anexo.

IV – **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 14.133/21 e suas posteriores alterações.

– CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

– Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da – **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR,** - passando a ter a seguinte redação:

CAFEZAL DO SUL
CAPITAL DA CAVALGADA
www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafezal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

"CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR"

Sendo assim o aditivo, contempla acréscimos no valor de **R$ 25.516,34** e supressões no valor de **R$ 5.146,32, resultando** em um acréscimo liquido de R$ valor de **R$ 20.370,02** (vinte mil trezentos e setenta reais e dois centavos). Correspondente a 0,88% do valor contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Cafezal do Sul, 06 de novembro de 2026

PEDRO MINORU INOUE
Prefeito Municipal

O.S.L. INFRAESTRUTURA LTDA
OTAVIO UNRBANSKI LAMAS

Testemunhas:

HERISON HIDEKI DINIZ INOUE
CPF: 065.367.239-02

JOÃO EMANOEL CRIVOI DA SILVA
CPF: 081.117.989-38